



SECAPL	
PÁGINA	RUBRICA
02F	66



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, doravante denominada CMBH, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.563/0001-96, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010.

OBJETO

Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela CMBH, objetivando a contratação de uma Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

CRONOGRAMA PREVISTO

(as datas são estimativas e poderão sofrer alterações, mediante prévio aviso)

Prazo de inscrição	25/11/2021 a 09/12/2021
Publicação da lista de inscritos	14/12/2021
Sessão pública de sorteio	27/12/2021
Publicação da composição da Subcomissão	28/12/2021
Prazo para interposição de recurso	29/12/2021 a 05/01/2022

INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO

Data: 27/12/2021 (vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um)

Horário: A partir das **13:30 horas** (treze horas e trinta minutos)

Endereço: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Plenário Camil Caram, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

Referência de horário: Brasília/DF





SECAPL	
PAGINA	RUBRICA
02V	06

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar os documentos previstos no subitem 3.1 para o e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br até as **23:59 horas do dia 09/12/2021**.

1.2.1 - **Aqueles que desejarem poderão comparecer** na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, sala A-121, até a data estipulada acima, munidos dos documentos exigidos no presente edital, para realizar a inscrição, observado o horário de funcionamento da referida Seção, disposto no item 7 deste edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do subitem 4.3 deste edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela CMBH, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SECAPL	
PÁGINA	RUBRICA
03F	ls



2.2.1 - A escolha dos membros efetivos se dará pelos seguintes critérios:

- I)- 1/3 será sorteado dentre aqueles que não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH;
- II)- 1/3 será escolhido dentre aqueles que mantêm algum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH;
- III)- 1/3 dentre os remanescentes, ou seja, dentre aqueles que não foram sorteados anteriormente como membros efetivos.

2.2.2 - Para fins do subitem anterior, serão formadas três listas: inicialmente, uma com profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH, e uma outra com profissionais que mantenham vínculo; após os sorteios dos membros efetivos provenientes das duas primeiras listas, será formada uma terceira, com os remanescentes das anteriores.

2.2.3 - Caso haja desistência de um dos figurantes de uma das listas, será convocado o próximo classificado daquela mesma lista para a vaga do desistente. Caso ele seja o ocupante da vaga reservada para a lista de remanescentes, será deslocado para aquela vaga e o próximo classificado dos remanescentes será convocado para a vaga que ele deixar.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

2.4 - A Subcomissão Técnica terá total autonomia na pontuação das Propostas Técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital da Concorrência nº 04/2021, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência da CMBH ou da Comissão Permanente de Licitação nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

2.5 - Todos os membros da Subcomissão Técnica participam dos trabalhos de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e de expressão.

2.6 - Os membros da Subcomissão Técnica se comprometem, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, com as seguintes regras:

- a) manter o sigilo e a confidencialidade com relação às Propostas Técnicas e às informações relacionadas ao seu julgamento e às pontuações atribuídas aos



SECAPL	
PÁGINA	RUBRICA
03v	88

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

questos analisados;

- b) não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas em proveito próprio ou de terceiros, obtidas em razão das atividades exercidas na Subcomissão Técnica;
- c) não exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou empresa que tenha interesse nos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão;
- d) não exercer de forma direta ou indireta atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica;
- e) não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados relacionados ao objeto da Concorrência da CMBH relativa à contratação de serviços de publicidade;
- f) não praticar atos em benefício de terceiros interessados nos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão;
- g) não receber presente de quem tenha interesse nas decisões dos membros da Subcomissão Técnica;
- h) não prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação que tenha interesses relacionados ao objeto da Concorrência da CMBH relativa à contratação de serviços de publicidade;
- i) não participar, direta ou indiretamente, das reuniões públicas de recebimento e abertura dos invólucros 1, 2 e 3 (Propostas Técnicas) e 4 (Propostas de Preços) realizadas pela Comissão Permanente de Licitação e referentes à contratação dos serviços de publicidade para a CMBH.

2.6 - A simples inscrição do profissional neste chamamento público implica:

- a) o pleno conhecimento e a integral aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital;
- b) a total sujeição à legislação pertinente;
- c) a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação como membro da Subcomissão Técnica a que se refere a Lei Federal nº 12.232/2010.

3 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PÁGINA	RUBRICA
04F	68



no prazo, horário e local definidos nos subitens 1.2 e 1.2.1 deste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos::

a) ficha de inscrição, contendo a declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH, e de que os documentos enviados são autênticos, conforme **ANEXO ÚNICO** deste edital;

b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente, **com foto**;

d) comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH, quando for o caso.

3.2 - Ao apresentar a sua inscrição, o interessado deverá firmar declaração de que os documentos por ele enviados são autênticos, sob pena de responsabilidade administrativa e/ou criminal, na forma definida no subitem 3.1, "a" deste edital.

3.2.1 - Os selecionados para compor a subcomissão como membros efetivos deverão apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da composição definitiva, todos os originais para autenticação pela CMBH, mediante conferência a ser realizada na Seção de Apoio a Licitações, observado o horário de funcionamento da referida Seção, disposto no item 7 deste edital.

3.2.2 - Para os documentos autenticáveis pela Internet, a CPL consultará o site respectivo para fins de certificar a sua autenticidade mediante carimbo próprio e assinatura na via apresentada.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.4 - A CMBH fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste edital, mediante confirmação a ser enviada pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

mesmo e-mail que realizada a inscrição ou, impresso, caso a inscrição seja realizada pessoalmente.

4 ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela CMBH será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data prevista de 27/12/2021, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), no Plenário Camil Caram.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no DOM/BH, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste edital, sendo que pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3 deste edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



SEGAPL	
PÁGINA	RUBRICA
057	06

SEGAPL	
PÁGINA	RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação deverá ser protocolada na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, encaminhada para o e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br ou ser realizada por meio de formulário próprio disponível no Portal da CMBH, na aba **Transparência>Licitações>Chamamento Público 02/2021**.

6 SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, na data prevista de **27/12/2021**, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1 deste edital, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, devendo haver pelo menos 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM/BH e no *site* da CMBH (www.cmbh.mg.gov.br).

7 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (31) 3555-1249, junto à Seção de Apoio



PÁGINA	RUBRICA
05V	ES

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

a Licitações da CMBH, sala A-121, nos horários de 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da CMBH.

Belo Horizonte/MG, 23 de novembro de 2021.

PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECARL	
PÁGINA	RUBRICA
06F	BE



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de uma Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, sob pena de responsabilidade administrativa e/ou criminal, que as cópias dos documentos encaminhadas junto à presente inscrição correspondem aos seus originais, estando resguardada a autenticidade dessas.

Ainda, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, declaro que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do edital de Chamamento Público nº 2/2021.



SECAPL	
PÁGINA	RUBRICA
06V	<i>[Handwritten signature]</i>

EM BRANCO